



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**  
Departamento de Compras e Licitações

**CONTRATO 083/2018**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EMPRESA PARA DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E EXPURGO DE MORCEGOS E CONTROLE DE PRAGAS E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecida no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos, RS, representada por seu Prefeito Municipal, Luciano Leites Rocha, de nacionalidade brasileira, com residência e domicílio em Arroio dos Ratos - RS, abaixo assinado.

**CONTRATADA: IMUNIZADORA RENCK LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.047.760/0001-80, estabelecida na Rua João Correa nº. 545 Bairro Centro, município de Igrejinha, RS, Fone 51 3545 3037, representada por **Julio César de Moraes**, de nacionalidade brasileira, representante comercial, com residência e domicílio em Igrejinha- RS, na Estrada da Cascatinha, nº 3.105, Bairro Solitária Baixa, carteira de identidade nº. 8011646232, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 363.694.380-49.

As partes acima qualificadas têm entre si, certas e ajustadas o presente contrato, vinculado a **CARTA CONVITE nº 009/2018**, o qual reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666/93, alterações posteriores, Lei complementar 123/2006, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Contratação de empresa para dedetização, desratização, controle de pragas e limpeza de caixas d'água nas secretarias municipais.

**1.0) - DO OBJETO**

**1.1) SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SOLICITAÇÃO 1093/2018**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                            | TOTAL        |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 01   | Contratação de prestador de serviço de dedetização e controle de pragas nas dependências do Cras Santa Bárbara, bem como expurgo de morcegos. 667,50m².<br>Endereço: | R\$ 1.350,00 |

**1.2) SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SOLICITAÇÃO 1102/2018**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                       | TOTAL      |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 01.  | Contratação de prestador de serviço para a desinsetização e desratização do Abrigo Institucional da Criança e do Adolescente Dona Laura, bem como expurgo de morcegos e controle de pragas. 276m².<br>Endereço: | R\$ 600,00 |

**1.3) SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SOLICITAÇÃO 1103/2018**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                      | TOTAL      |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 01   | Solicito a limpeza da caixa d'água do Abrigo Institucional da Criança e do Adolescente Dona Laura. Capacidade caixa d'água 1000L.<br>Endereço: | R\$ 100,00 |

**1.4) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SOLICITAÇÃO 123**

| ITEM | DESCRIÇÃO | TOTAL |
|------|-----------|-------|
|------|-----------|-------|



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**  
Departamento de Compras e Licitações

|    |                                                                                                                                                                                                               |            |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 01 | Solicito a contratação de empresa que realize limpeza de fezes de morcegos nos forros de 3 prédios da E.M.E.F. Osvaldo Cruz, medindo:<br><br>Prédio E – 90,05m2<br>Prédio G – 163,15m2<br>Prédio H – 147,92m2 | R\$ 600,00 |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|

**1.5) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SOLICITAÇÃO Nº 124 – DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, EXPURGO DE MORCEGOS, CONTROLE DE PRAGAS, BEM COMO A HIGIENIZAÇÃO E LAUDO MICROBIOLÓGICO DE TODOS OS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DAS ESCOLAS, COM REFORÇO DE 6 MESES,**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                    | TOTAL        |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 01   | <b>E.M.E.F. Miguel Couto</b> – 1.354,57 m²; Reservatório de água 3 – 1.000 Lt<br>Endereço: Rua João Pereira da Silva nº 1250 Bairro Nossa Senhora Aparecida. | R\$ 1.650,00 |
| 02   | <b>E.M.E.F. Osvaldo Cruz</b> – 667,50 m²; Reservatório de Água 1 – 500 Lt<br>Endereço: Rua Adão de Medeiros nº 539 Bairro Alto da Bela Vista                 | R\$ 750,00   |
| 03   | <b>E.M.E.F. Santa Rita De Cássia</b> – 591,01 m²; Reservatório de água 1 – 500 Lt<br>Endereço: Rua José dos Santos nº 751 Bairro Tafona.                     | R\$ 700,00   |
| 04   | <b>E.M.E.F. Anita Garibaldi</b> – 300,67 m²; Reservatório de água 1 – 2.000 Lt<br>Endereço: Rua Ítalo Barreto do Nascimento nº 916 Bairro Vila Garcia        | R\$ 450,00   |
| 05   | <b>E.M.E.F. James Johnson</b> – 237,51 m²; Reservatório de água 3 – 1.000 Lt<br>Endereço: Entrada do faxinal s/nº Bairro Interior                            | R\$ 550,00   |
| 06   | <b>E.M.E.I. Thereza Franceschi</b> – 713,48 m²; Reservatório de água 1 – 500 Lt<br>Endereço: Travessa Manoel Lang nº 686 Bairro Santa Bárbara                | R\$ 800,00   |
| 07   | <b>E.M.E.I. Recanto do Saber</b> – 917,12 m²; Reservatório de água 2 – 10.000 Lt<br>Endereço: Roberto Cardoso nº 740 Bairro Santa Bárbara.                   | R\$ 1.500,00 |
| 08   | <b>SMEC</b> – 266,17 m²;<br>Endereço: Largo do Mineiro, nº 272, Centro.                                                                                      | R\$ 270,00   |
| 09   | <b>Polo UAB</b> - 550,71 m² -<br>Endereço: Rua João Pereira da Silva nº 1250 Bairro Centro.                                                                  | R\$ 550,00   |
|      | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                 | R\$ 7.220,00 |

**1.6) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SOLICITAÇÃO 94**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                   | TOTAL      |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 01   | Solicito a contratação de empresa para realização de DEDETIZAÇÃO no prédio da secretaria – 200,00 m2<br>Endereço: Rua Antonio Rodrigues de Oliveira, nº 02. | R\$ 200,00 |

**1.7) SECRETARIA DA SAÚDE- SOLICITAÇÃO 162/2018**

| ITEM | DESCRIÇÃO | TOTAL |
|------|-----------|-------|
|------|-----------|-------|



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**  
Departamento de Compras e Licitações

|    |                                                                                                                                                                             |            |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 01 | Solicito a dedetização do prédio e a limpeza da caixa d'água do ESFII, localizado no AV. João Pereira da Silva nº 1142, com o prédio medindo 237,85m² e a caixa com 2.000L. | R\$ 350,00 |
|    |                                                                                                                                                                             |            |

**1.8) SECRETARIA DA SAÚDE- SOLICITAÇÃO 164/2018**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                    | TOTAL      |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 01.  | Solicito a dedetização do prédio e a limpeza da caixa d'água do ESFVI, localizado na Antonio Fidelis dos Santos nº 1125, com o prédio medindo 237,85m² e a caixa com 2.000L. | R\$ 350,00 |

**1.9) SECRETARIA DA SAÚDE- SOLICITAÇÃO 165/2018**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                            | TOTAL      |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 01   | Solicito a dedetização do prédio da Fisioterapia, localizado na Rua Vicente maio nº 865, com o prédio medindo 200m². | R\$ 200,00 |

**1.10) SECRETARIA DA SAÚDE- SOLICITAÇÃO 166/2018**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                 | TOTAL      |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 01   | Solicito a dedetização e a limpeza da caixa d'água do prédio da Secretaria, localizado na Rua Dr. Roberto Cardoso nº 659, com o prédio medindo 300m² e a caixa de 1.000L. | R\$ 400,00 |

**1.11) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SOLICITAÇÃO 167**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                             | TOTAL      |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 01   | Solicito a contratação de empresa para realização de DEDETIZAÇÃO no prédio do ESF1 – 298,15 m2<br>Endereço: Largo do Mineiro, nº 112. | R\$ 300,00 |

**OBS.: Após deverá ser emitido o Laudo do Produto Utilizado após a conclusão dos serviços.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O CONTRATADO responsabiliza-se pela Prestação de Serviços de Dedetização, Desratização, Controle de Pragas e Limpeza de Caixas D'água, bem como pelo transporte dos materiais utilizados e, exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários, tais como indenizações, férias, seguro de acidente de trabalho, enfermidade, repouso semanal, FGTS e contribuições para a previdência social decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária da CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra o CONTRATADO, em vindo a ser solidariamente responsabilizada.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os serviços de Dedetização, Desratização e Limpeza de Caixas d'água serão realizados nos locais identificados no item 1.0, neste município de Arroio dos Ratos, nas datas e horários à combinar com a Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA QUARTA:** O CONTRATADO receberá pela Prestação de Serviços constantes no objeto 1.0 do edital, o valor total de R\$ **11.670,00** (onze mil seiscentos e setenta reais) em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da nota fiscal.

**CLAUSULA QUINTA:** Os serviços constantes no objeto 1.0 deste edital, deverão ser executados em sua totalidade em até **15 (quinze) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**  
Departamento de Compras e Licitações

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas provenientes deste contrato serão empenhadas por conta das rubricas:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Órgão: 10

Unidade: 10.03

Funcional: 08.244.1325

Projeto/Atividade: 2.126

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1457

Código Reduzido: 000722

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Órgão: 10

Unidade: 10.01

Funcional: 08.244.1438

Projeto/Atividade: 2.139

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001

Código Reduzido: 000670

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:**

Órgão: 06

Unidade: 06.01

Funcional: 12.122.1240

Projeto/Atividade: 2.047

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0020

Código Reduzido: 000251

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:**

Órgão: 07

Unidade: 07.01

Funcional: 04.122.1359

Projeto/Atividade: 2.076

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001

Código Reduzido: 000437

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:**

Órgão: 08

Unidade: 08.01

Funcional: 10.122.1229

Projeto/Atividade: 2.045

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0040

Código Reduzido: 000493

**CLÁUSULA QUINTA:** Qualquer variação na forma do pagamento ajustada será feita mediante acordo escrito entre as partes, e será parte integrante do Contrato, observadas as condições legais estabelecidas, ressalvadas as alterações unilaterais permitidas à Administração (art. 65, inciso I).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

- I - Unilateralmente, pela contratante;
- II - Por acordo das partes;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, após a assinatura do Contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**  
Departamento de Compras e Licitações

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O inadimplemento de qualquer das condições ora avençadas, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato pelo CONTRATADO enseja sua rescisão, com todos os ônus e consequências daí decorrentes, tanto contratuais como as previstas em Lei.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA:** As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato e quando for o caso, cobradas judicialmente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Pelo não cumprimento das obrigações assumidas a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:

Ao fornecedor, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Multa de até **0,5%** (meio por cento), por dia de atraso, limitando esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução contratual.
- b) Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 01 (um) ano.
- c) Multa de 15% (quinze por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 02 (dois) anos.
- d) As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.
- e) Esgotados todos os prazos recursais a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o licitante vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O prazo de vigência do contrato, será da assinatura do mesmo até a execução total dos serviços constantes no objeto 1.0.

**CLAUSULA OITAVA:** A fiscalização da execução do presente contrato ficará a cargo das Secretarias Municipais, pelos servidores indicados no contrato. Após a conferência do material constante no objeto 1.0, os mesmos deverão enviar ao Setor de Compras e Licitações um relatório confirmando se os itens entregues estão atendendo as exigências Contratuais, bem como a cópia da **Nota Fiscal**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para a solicitação nº 1093, referente ao CRAS ficará de fiscal do contrato a Servidora **Elena O'Donnell da Silva Pereira**, para as solicitações nº 1102 e 1103, referente ao Abrigo Institucional Dona Laura, ficará de fiscal a servidora **Viviane Alves Tassoni**, para a solicitação nº 123, referente a Escola Osvaldo Cruz ficará de fiscal do contrato a Servidora **Vanessa Romera**, Para a solicitação nº 124, referente as outras Escolas Municipais e Polo UAB ficará de fiscal do contrato a Servidora **Lisandra Real Prochnow**, para a solicitação nº 94, referente Secretaria de Obras e Transportes ficará de fiscal do contrato o servidor **Mariniso Coitinho de Souza**, para as Solicitações nº 162,164,165,166,167 referente a Secretaria da Saúde, ficará de fiscal do contrato a Servidora **Ana Arlete Panta Sad**.

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de São Jerônimo para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Arroio dos Ratos, 24 de julho de 2018.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**  
Departamento de Compras e Licitações

**LUCIANO LEITES ROCHA**  
CONTRATANTE

**IMUNIZADORA RENCK LTDA.**  
CONTRATADA

**ANICIA LEITES ROCHA**  
SECRETARIA MUN. CID. ASSIST.SOCIAL

**SABRINA PFINGSTAG BARTH**  
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

**MARIO LUIZ VENTURA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**RICARDO PIRES**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**Elena O'Donnell da Silva Pereira**  
Fiscalizador / Matrícula nº \_\_\_\_\_

**Viviane Alves Tassoni**  
Fiscalizador / Matrícula nº \_\_\_\_\_

**Vanessa Romera**  
Fiscalizador / Matrícula nº \_\_\_\_\_

**Lisandra Real Prochnow**  
Fiscalizador / Matrícula nº \_\_\_\_\_

**Mariniso Coitinho de Souza**  
Fiscalizador / Matrícula nº \_\_\_\_\_

**Ana Arlete Panta Sad**  
Fiscalizador / Matrícula nº \_\_\_\_\_

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
Matrícula/CPF:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
Matrícula/CPF:

Este contrato se encontra examinado e  
aprovado por este Assessor Jurídico.

Em \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Susi Shizuko Tazoe  
Nome e/ou carimbo: Assessora Jurídica  
OAB/RS: 112.467